



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

OFÍCIO 12/2026/CPGE_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026.

2027: Ao(À) Senhor(a) Dirigentes das unidades responsáveis por Programas do PDI 2023-

Comissão Própria de Avaliação (CPA),
Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA),
Ouvidoria Geral (OUVIDORIA),
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE),
Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT),
Pró-Reitoria de Extensão (PREX)
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD),
Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais (PROINTER),
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG),
Secretaria de Comunicação e Marketing (UFC INFORMA),
Secretaria de Esportes (SESP),
Secretaria de Governança (SECGOV),
Secretaria de Meio Ambiente (SMA),
Sistema de Bibliotecas (SiBi-UFC)
Superintendência de Infraestrutura (UFC INFRA), e
Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

C/C:
Gabinete do Reitor (GR),

Coordenadoria de Administração e Patrimônio (CAP_PROPLAD),
Coordenadoria de Contabilidade e Custos (CCONT_PROPLAD),
Coordenadoria de Contratos Administrativos (CCON_PROPLAD),
Coordenadoria de Convênios e Relacionamento com Fundações de Apoio
(CCONV_PROPLAD),
Coordenadoria de Governança de Contratações (CGCON_PROPLAD), e
Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária (CPO_PROPLAD).

Assunto: Acompanhamento 2026 do PDI 2023-2027 da UFC na Plataforma Nosso PDI.

Senhor(a) dirigente,

1. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) da Universidade Federal do Ceará (UFC) informa que a [Plataforma Nosso PDI](#) estará aberta até 31 de março de 2026 para que os [responsáveis por Programas do PDI 2023-2027](#) realizem os registros de acompanhamentos e resultados referentes ao 1º trimestre de 2026.

2. Ademais, informamos que os **indicadores e metas dos Programas** também se encontram disponíveis na Plataforma para preenchimento e monitoramento por cada unidade. Maiores informações, acesse o [Canal PROPLAD UFC Conecta no YouTube](#).
3. Esses resultados serão ainda apresentados/acompanhados pelo Comitê de Governança da UFC, em atendimento ao [art. 7º da Instrução Normativa Nº 24/2020, do então Ministério da Economia](#).
4. Lembramos que, **para o ano de 2026**, a Plataforma ficará aberta durante todo o período de cada trimestre, conforme calendário a seguir:

Trimestre	Abertura da Plataforma	Último dia para lançamentos
1º Trimestre 2026	02/02/2026	31/03/2026
2º Trimestre 2026	06/04/2026	30/06/2026
3º Trimestre 2026	06/07/2026	30/09/2026
4º Trimestre 2026	05/10/2026	31/12/2026

5. Vale salientar que, por questões operacionais, não será possível fazer registros na Plataforma após o encerramento do respectivo trimestre. Solicita-se, portanto, a atenção das unidades responsáveis por [Programas do PDI 2023-2027](#) quanto às datas finais para a atualização dos resultados na Plataforma. Para auxiliar no monitoramento, sugere-se a leitura atenta dos [tutoriais da Plataforma](#).
6. Os registros realizados por cada unidade estarão automaticamente disponíveis nos [Painéis Estratégicos de Planejamento da UFC](#).
7. Por fim, encontra-se disponível no [Portal do PDI](#) a 5ª Edição do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027, cuja [4ª Revisão foi aprovada pelo Conselho Universitário \(CONSUNI\) em 15 de dezembro de 2025](#).
8. Agradecemos a habitual colaboração e compreensão de todos e quaisquer dúvidas e/ou dificuldades com acesso à [Plataforma Nosso PDI](#), por gentileza, enviar e-mail para cpge@proplad.ufc.br.

Atenciosamente,

CLÊDSON ALEXANDRE NOGUEIRA NOBRE
Diretor de Gestão Estratégica

ROBERTA QUEIRÓS VIANA MAIA
Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON ALEXANDRE NOGUEIRA NOBRE**, **Diretor de Divisão**, em 13/02/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA QUEIROZ VIANA MAIA**, **Coordenador(a) de Coordenadoria**, em 13/02/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, **Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 18/02/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6180312** e o código CRC **99E37F22**.

Av. da Universidade, 2932 - 3366 7876
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.006914/2026-52

SEI nº 6180312